

ESCOLAS

Denúncias ao Procon: elas estão cobrando mais do que devem.

Mais de mil reclamações 25 ABR 1986
foram feitas nos últimos dias contra as escolas. O colégio

Notre Dame já foi autuado.

Pelos cálculos de um rapaz, que prefere não dizer o nome com medo de represálias, seu saldo devedor com a escola para este semestre é de CZ\$ 40,90. As contas do Colégio Notre Dame, onde ele faz a 4ª série do 1º grau, são bem diferentes: apontam uma dívida de CZ\$ 933,00. Ele é apenas uma das 1.043 pessoas que procuraram o Procon, fazendo consulta ou reclamação desde 1º de março.

Por que a diferença tão grande nos cálculos do rapaz e da escola? É simples: a escola fez os cálculos para o reajuste da nova semestralidade utilizando o valor que "poderia ter cobrado" no ano passado, segundo regulamentação do CEE - Conselho Estadual de Educação, e não sobre o que foi realmente cobrado. Por isso, a madre superiora irmã Silvani Merini foi autuada anteontem pelo Decon-Delegacia do Consumidor por descumprimento às minutas de regulamentação do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986. O artigo 3º, inciso I diz que "dividir-se-á o valor da semestralidade efetivamente praticado no 2º semestre de 1985 por seis, obtendo-se o valor mensal médio".

Voltando à dívida do rapaz: ele prova que pagou quatro parcelas de Cr\$ 140.000,00 no semestre passado, mais uma mensalidade de Cr\$ 150.000,00. Pelo decreto, o valor do primeiro e segundo semestres deste ano é de CZ\$ 1.204,07. Como ele já pagou CZ\$ 1.163,10, resta pagar CZ\$ 40,97.

Sem se preocupar muito com tais contas, Antonio de Souza, delegado titular da 2ª Delegacia de Crimes Contra a Economia Popular do Decon, explicou ontem à tarde que uma carta mandada pela diretoria da escola a todos os alunos é a principal prova de crime neste caso. Na carta, a diretora esclarece que em 1985 a instituição tinha

permissão do CEE de cobrar uma certa taxa, mas que as condições da escola "permitiram um desconto de 20%" que hoje não é mais possível. Motivo: melhorias no colégio. São citadas como melhorias: ampliação de biblioteca, orientação pedagógica, assistência médica, serviços de mecanografia, ampliação da cantina e aperfeiçoamento dos recursos didáticos e audiovisuais. "Diante disto", argumentam, "não podemos manter o desconto feito".

A pena para tal procedimento, segundo o delegado, pode ser de seis meses a dois anos de prisão e quem deverá decidir sobre ela é o juiz.

E a fiscalização?

Essa deverá ser a pergunta dos funcionários do Procon, Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor ao Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino, à Sunab, ao Decon e ao Conselho Estadual de Educação. Hoje haverá uma reunião a partir das 15 horas, na sede do Procon (rua Bandeira Paulista, 808), para discutir o descumprimento por parte de grande número de escolas na aplicação do Decreto-Lei nº 2.284.

Segundo Olívia Alves Franco, assistente de planejamento do Procon, o caso do Colégio Notre Dame (rua Alegrete, 168, no Sumaré) é apenas um exemplo típico do que vem acontecendo em centenas de escolas de São Paulo, envolvendo desde pequenas escolas da periferia até algumas tradicionais".

Desconhecimento ou má fé? O Procon quer saber o que está acontecendo. "Para nós, a minuta de regulamentação do decreto é clara. Não sei se a escola tem este conhecimento ou está agindo de má fé ao cobrar mais. É o que queremos ver claro nesta reunião conjunta", concluiu.